



## CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2025

(Do Sr. Ribamar Silva)

Apresentação: 01/04/2025 10:51:54.320 - CSAUDI

REQ n.62/2025

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre as medidas de controle da dengue em Osasco, município de São Paulo, em especial para enfrentamento da situação de emergência decretada no dia 17 de março de 2025, devido ao alto número de notificações dos serviços de saúde locais para quadros clínicos dessa arbovirose.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50, §2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa acerca das medidas de controle da dengue no município de Osasco, sobretudo neste momento em que foi decretada situação de emergência e alerta epidemiológico devido à epidemia dessa arbovirose.

Cabe ao Ministério da Saúde coordenar esforços, destinar insumos, implementar novas tecnologias junto aos estados para reduzir a transmissão da dengue, e, em especial, prestar apoio financeiro aos entes subnacionais em situações de surtos de doenças, epidemias e pandemias. Nesse contexto, requeiro informações quanto às medidas e estratégias adotadas pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses, do Ministério da Saúde, para reduzir os impactos dessas doenças na saúde pública, mormente no município de Osasco, no estado de São Paulo.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256010712800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ribamar Silva



\* C D 2 5 6 0 1 0 7 1 2 8 0 0 \*



## CAMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

No dia 17 de março, de 2025, foi declarada situação de emergência em saúde pública e alerta epidemiológico no município de Osasco, Estado de São Paulo, em razão de epidemia de Dengue. Os serviços de saúde locais têm registrado expressivo aumento no número de notificações para quadros clínicos dessa arbovirose. Nas últimas semanas, o número de atendimentos nas unidades de urgência e emergência da rede municipal de saúde apresentou aumento bastante alarmante, não só devido aos casos de dengue, mas de outras arboviroses. Frisa-se que o Decreto nº 14.580, de 17 de março de 2025, instrumento que reconheceu o estado de emergência devido à epidemia de Dengue, também faz referência a medidas de enfrentamento a outras doenças transmitidas pelo mosquito "*Aedes aegypti*", como a Chikungunya, a Zika, e a Febre Amarela Urbana.

Sabe-se que diversas estratégias são essenciais para o controle de arboviroses – doenças causadas por vírus transmitidas principalmente por mosquitos – como controle do vetor, programas de vigilância, redirecionamento de fármacos e aplicação de vacinas. Nesse contexto, enalteço a importância da criação, em julho de 2024, de área no Ministério da Saúde destinada a coordenar o apoio técnico e financeiro para estados e municípios em situações de emergência. Diante da amplitude territorial do país, é essencial a existência de uma coordenação que administre a distribuição de recursos.

Frente à crise sanitária que as arboviroses têm imposto a diversos municípios, requeiro então informações quanto ao suporte estratégico que a Coordenação-Geral de Resposta às Emergências em Saúde Pública (CGRESP), vinculada ao Departamento de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, tem direcionado ao município de Osasco. Além disso, qual o apoio financeiro que esse ente federativo tem recebido para enfrentamento da epidemia de dengue? Há possibilidade de atualização da recomendação de uso da vacina da dengue para um público-alvo mais ampliado? Considerando-se a população do município de Osasco atualmente elegível à vacinação no SUS, conforme a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), qual o





## CAMARA DOS DEPUTADOS

Percentual desse público que já foi imunizado com a primeira e a segunda dose da vacina? Por fim, há imunizantes em municípios próximos a Osasco com menos de dois meses de validade que poderiam ser remanejados para esse município? Esse último questionamento baseia-se na Nota Técnica nº 24, de 2025, da Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização do Ministério da Saúde que, considerando o conhecimento da existência de doses de vacina da dengue com datas próximas ao vencimento, bem como o uso oportuno das doses remanescentes, a fim de evitar possíveis perdas, recomendou o deslocamento de doses para municípios ainda não contemplados pela vacinação de forma efetiva, ou a ampliação da faixa etária para vacinação.

Diante do exposto, reforço que é emergente a necessidade de apoio técnico e financeiro ao município de Osasco, para que os danos dessa emergência em saúde pública possam ser minorados, e para que não haja desassistência à sua população. Assim, encaminho esse requerimento para que suas informações subsidiem ações legislativas que possam contribuir para a gestão eficiente e ágil diante de emergências de saúde pública.

Sala das Sessões, em de de 2025.

**Deputado RIBAMAR SILVA  
PSD/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256010712800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ribamar Silva



\* C D 2 5 6 0 1 0 7 1 2 8 0 0 \*